



EDITAL Nº 06 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campus de Três Lagoas, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo para o preenchimento de vagas para **Estudante Especial** em disciplinas isoladas no Programa de Pós-Graduação em Educação.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A matrícula como estudante especial em disciplinas isoladas é permitida a:

1.1.1 Portador de diploma e/ou de certificado de conclusão de curso de graduação ou equivalente, desde que não possua registro de estudante regular em curso pós-graduação **stricto sensu** no âmbito da UFMS; ou

1.1.2. Estudante de graduação, desde que tenha cumprido, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do Curso.

1.2. A inscrição para estudante especial em disciplinas isoladas no Programa de Pós-Graduação em Educação é gratuita

1.3. A porcentagem total de créditos das disciplinas que o estudante especial poderá cursar não deve ultrapassar o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos créditos exigidos para diplomação no Curso, sendo possível a matrícula em apenas uma disciplina no semestre letivo de 2026.1, objeto do presente edital

1.3.1. As disciplinas com previsão de oferta de vaga para estudante especial, para o semestre de 2025.2, estão disponíveis e regulamentadas pela RESOLUÇÃO Nº 826-CPOS-EDU/CPTL/UFMS, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026, disponível em: <https://boletimoficial.ufms.br/bse/publicacao?id=586953>.

1.3.2. A inscrição de estudante especial em disciplinas isoladas está condicionada ao número de vagas ofertadas em cada disciplina conforme especificado na RESOLUÇÃO Nº 826-CPOS-EDU/CPTL/UFMS, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026, e de acordo com o disposto nas normas para Pós-Graduação Stricto Sensu;

1.3.3. Os docentes responsáveis pelas disciplinas com oferta de vagas para estudantes especiais têm autonomia para deferimento e ou indeferimento das inscrições, não cabendo ao candidato recurso sobre a decisão;

1.4. O estudante especial receberá idêntico tratamento dispensado ao estudante regular, no que se refere à frequência e às avaliações e tem as mesmas obrigações de um estudante regular:

a) Ter, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de presença e cumprir com as leituras obrigatórias;

b) Realizar trabalhos, seminários e as avaliações que lhe forem solicitadas e entregar nos prazos acordados com o professor da disciplina.

1.5. Sendo aprovado na disciplina, a partir dos critérios de avaliação definidos pelo docente responsável, o estudante especial em disciplinas isoladas fará jus a um certificado de conclusão de disciplina.

1.6. As dúvidas referente ao processo seletivo devem ser direcionadas para o e-mail: ppgedu.cptl@ufms.br, contendo as seguintes informações:

a) No campo "assunto" colocar "Dúvida processo seletivo de estudante especial";

b) No corpo do texto do e-mail deve constar: Nome completo do candidato; CPF; informação solicitada.

1.7. Casos omissos serão analisados e deliberados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição deverá ser realizada unicamente pelo formulário do Google disponível no link: [Formulário](#).

2.1.1. O preenchimento incorreto de qualquer uma das informações solicitadas no formulário acarretará no indeferimento da inscrição, não cabendo recurso do candidato;

2.1.2. A inscrição deve ser realizada no período compreendido entre os dias 23/02/2025 e 24/02/2025

2.2. No ato da inscrição, no formulário mencionado no item "1" desta seção, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

2.2.1. Para portador de diploma de graduação:

a) Currículo Lattes atualizado no portal do CNPq, devendo ser gerado na página <http://lattes.cnpq.br/> em formato PDF;

b) Diploma (frente e verso) e Histórico Escolar da Graduação em formato PDF;

c) Comprovante dos requisitos específicos para cursar a disciplina (caso haja);

d) Documento de identificação com foto (frente e verso).

2.2.2. Para estudante de graduação:

a) Declaração de matrícula junto ao curso de graduação, com o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso já cursada e aprovada;

b) Histórico escolar do curso de graduação em andamento;

c) Currículo Lattes atualizado no portal do CNPq, devendo ser gerado na página <http://lattes.cnpq.br/> em formato PDF;

d) Comprovante dos requisitos específicos para cursar a disciplina (caso haja);

e) Documento de identificação com foto (frente e verso).

2.3. O número de inscritos sendo superior ao número de vagas disponibilizados a seleção será feita pelo professor responsável pela disciplina com base nos seguintes critérios:

2.3.1. Para portador de diploma de graduação: rendimento acadêmico no curso de graduação (média simples das notas obtidas nas disciplinas cursadas);

2.3.2. Para estudante de graduação: rendimento acadêmico no curso de graduação (média simples das notas obtidas nas disciplinas cursadas);

2.3.3. Como critério de desempate, para ambas modalidades de acesso, será utilizado os seguintes critérios:

a) terá preferência o candidato que tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no Processo Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 2003 (Estatuto do Idoso), dentre estes o de maior idade;

b) tiver maior idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem na letra “a”).

3. DOS RESULTADOS

3.1. O resultado da seleção dos estudantes especiais será divulgado na página do Programa <https://ppgeducacaoptl.ufms.br> até o dia 25/02/2026.

4. DO CRONOGRAMA

Data	Atividade
FASE DE INSCRIÇÃO	
23/02/2026	Publicação e divulgação do edital
23/02/2026 a 24/02/2026	Período de inscrição
FASE DE SELEÇÃO	
25/02/2026	Período de divulgação do resultado de seleção
FASE DE MATRÍCULA	
26/02/2025 a 27/02/2025	Período de Matrícula

5. DA MATRÍCULA

- 5.1. Os candidatos devem providenciar o cadastro no portal das pós-graduações(<https://posgraduacao.ufms.br/portal/candidatos/login>);
- 5.2. Após cadastrado o candidato deve realizar o envio de e-mail para ppgedu.cptl@ufms.br com o título (Matrícula de Estudante Especial 2026.1). No corpo de e-mail informar nome completo e CPF, devendo ser realizada impreterivelmente entre às **00h00 do dia 26 de fevereiro de 2026 até às 23h59 do dia 27 de fevereiro de 2026.**;
- 5.3. A não realização da etapa de matrícula implicará em desistência da vaga.

Três Lagoas, 23 de fevereiro de 2026

SILVIA ADRIANA RODRIGUES

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Adriana Rodrigues, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação, Substituto(a)**, em 23/02/2026, às 08:24, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6224728** e o código CRC **6EA67DF9**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3701

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.000516/2026-48

SEI nº 6224728